



PREVIJUÍ – Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Ijuí

Parecer nº. 01/2019

O Conselho Fiscal, tendo em vista os resultados das reuniões de verificações realizadas no decorrer do exercício de 2018, para os fins previstos no Artigo 100 da Lei Municipal nº. 5.436 de 05 de Maio de 2011, se manifesta sobre as contas, registros contábeis e gestão do PREVIJUÍ referente ao ano de 2018.

Após análises dos balanços, relatórios de gestão Econômicos-Financeira e demais documentos, encaminhados pela Diretoria Executiva, constata-se:

- a) Que as aplicações financeiras foram realizadas de acordo com a legislação vigente;
- b) Que as despesas administrativas foram realizadas respeitando os limites impostos pela norma legal;
- c) Que a gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores ocorreu dentro da legalidade;
- d) Que atenderam aos preceitos da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as informações analisadas no exercício 2018, o conselho fiscal se manifesta favorável aprovação das mesmas. O proposto de meta atuarial foi cumprido; de acordo como nossas análises isto se justifica em virtude das aplicações no mercado financeiro que foram positivas, apesar de ter sido um ano de oscilação motivado pelo período eleitoral.

Salientamos que agora vivemos um momento de muita angustia e inquietação no que se refere a reforma da previdência, caso isso ocorra todos seremos afetados de forma direta colocando em risco o nosso PREVIJUÍ.


Angela Dallafavera da Rosa
Conselheira


Eliseu de Almeida Barcelos
Conselheiro


Luciana Beck
Presidente